

Art. 9º Acresce os §§ 1º, 2º, incisos I, II e, os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, ao Art. 140, da Lei Complementar nº 108/2014, com a seguinte redação:

“**Art. 140. (...)**

§ 1º Os Títulos da Dívida Pública terão prévia aprovação da Câmara de Vereadores, bem como as demais exigências legais e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e juros legais.

§ 2º O valor real da indenização:

I – refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação do compulsório;

II – não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá o adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel, nos termos do parágrafo anterior, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização compulsória.”

Art. 10 – Acresce o Anexo I – Zona de Parcelamento/Utilização Compulsória, na Lei Complementar nº 108/2014, que segue ao final da presente Lei.

Art. 11 - Ficam revogados o Art. 12, os §§ 1º, 2º, incisos I, II, III e §§ 3º e 4º do Art. 137 e, o § Único do Art. 140, da Lei Complementar nº 108/2014.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D31C22E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2019

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 29 de janeiro de 2019, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 002-2019, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para serviços de pavimentação de passeio público com pedra basalto irregular (116,00m²) e muro em pedra basalto (46,40m²), à serem construídos na Rua General Osório, Bairro Centro, Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 25 de janeiro de 2019. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 11 de janeiro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1A6B8963

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2019

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 14 horas do dia 29 de janeiro de 2019, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 003-2019, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva – Arquibancadas, com área de 272,24m² de área construída, na Rua Claudino Thiesen, 585, Bairro Bangú, nesta cidade de Ibirubá–RS, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 852166/2017 – Operação 1038185-10 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 25 de janeiro de 2019. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 11 de janeiro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2CB20F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 15/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.

CONTRATADA: WEBSUL TELECOM, CNPJ sob o n.º 09.100.655/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE (INTERNET) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

OBJETO DO INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 15/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8666/93.

DATA DA RESCISÃO: 10/01/2019.

Imbé, 10 de janeiro de 2019.

VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:39EAF921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 001/2019
EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2019

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.